



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

Despacho N.º 21/M-MAE/II/2024

Nomeação dos membros do Conselho Geral da Autoridade Administrativa de Ataúro.....1

Despacho N.º 22/M-MAE/II/2024

Nomeia o Senhor Filomeno Cardoso para exercer o cargo e as funções de Secretário Municipal da Autoridade Municipal de Covalima.....2

Despacho N.º 23/M-MAE/II/2024

Exonera o Senhor Miguel Armada Cardoso do cargo e das funções de Secretário Municipal da Autoridade Municipal de Covalima.....2

Despacho N.º 24/M-MAE/III/2024

Nomeação do Diretor do Serviço de Apoio ao Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos da Autoridade Municipal de Manufahi.....3

DESPACHO N.º 21/M-MAE II/2024

Nomeação dos membros do Conselho Geral da Autoridade Administrativa de Ataúro

Considerando que a Autoridade Administrativa de Ataúro (abreviadamente Autoridade) é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, e regulada pelo Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro.

Considerando que o Conselho Geral é o órgão deliberativo da Autoridade, competindo-lhe, designadamente, supervisionar as atividades realizadas pelo Presidente da Autoridade, pelos Secretários, pelos dirigentes e pelos serviços da Autoridade, aprovar a generalidade dos instrumentos de gestão da Autoridade, determinar ao Fiscal Único a realização de

inquéritos, sindicâncias e auditorias aos órgãos e serviços da Autoridade, ou aprovar o respetivo regulamento de organização e funcionamento da Autoridade.

Considerando que o Conselho Geral é composto pelos: (i) Chefes de Suco, em funções, dos Sucos existentes na Ilha de Ataúro; (ii) dois representantes dos antigos combatentes da libertação nacional; (iii) duas representantes das mulheres de Ataúro; (iv) dois representantes da juventude de Ataúro; (v) dois representantes das confissões religiosas implantadas em Ataúro; e (vi) dois representantes do setor privado da economia com atividade económica em Ataúro.

Considerando que, os Chefes dos Sucos integram o Conselho Geral por inerência de funções, mas os restantes membros do órgão são nomeados pela tutela, o Ministro da Administração Estatal, para um mandato de cinco anos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro.

Assim, pelo presente despacho, o Ministro da Administração Estatal, determina:

1. Nomear, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro, os seguintes membros do Conselho Geral da Autoridade Administrativa de Ataúro:
 - a) O Senhor **António Ximenes**, titular do cartão eleitoral n.º 000526425, como membro **representante dos antigos combatentes da libertação nacional**;
 - b) O Senhora **Angela de Sousa Soares**, titular do cartão eleitoral n.º 000473746, como membro **representante dos antigos combatentes da libertação nacional**;
 - c) A Senhora **Ani Gomes**, titular do cartão eleitoral n.º 000750683, como membro **representante das mulheres de Ataúro**;
 - d) A Senhora **Martinha soares**, titular do cartão eleitoral n.º 000326985, como membro **representante das mulheres de Ataúro**;
 - e) A Senhora **Maria Madalena do Carmo Gomes**, titular do cartão eleitoral n.º 000860859, como membro **representante da juventude de Ataúro**;

- f) O Senhor **Gedeão da Costa**, titular do cartão eleitoral n.º 000478620, como membro **representante da juventude de Ataúro**; Administrativos, pelos Chefes dos Departamentos dos Serviços Municipais e pelos Chefes dos Serviços Locais das Administrações dos Postos Administrativos;
- g) O Senhor **Lourenço Soares**, titular do cartão eleitoral n.º 000474931, como membro **representante das confissões religiosas implantadas em Ataúro**; Considerando que os secretários municipais são órgãos administrativos que coadjuvam o Presidente da Autoridade Municipal no exercício das respetivas competências e que deste dependem hierarquicamente, fixando a lei em três o número de secretários municipais, nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;
- h) O Senhor **Januário de Araújo**, titular do cartão eleitoral n.º 000526057, como membro **representante das confissões religiosas implantadas em Ataúro**; Considerando que o n.º 1 do artigo 33.º do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, estabelece que os secretários municipais são livremente nomeados e exonerados pelo Ministro da Administração Estatal;
- i) O Senhor **Januário Baptista**, titular do cartão eleitoral n.º 000475473, como membro **representante do setor privado da economia com atividade económica em Ataúro**;
- j) O Senhor **José Soares**, titular do cartão eleitoral n.º 000375575, como membro **representante do setor privado da economia com atividade económica em Ataúro**;

2. As personalidades identificadas no número anterior são nomeadas para um mandato de cinco anos, a contar da respetiva tomada de posse, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 82/2023, de 23 de novembro. assim, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro:
3. Ordenar a publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.
1. Decido nomear o Senhor Filomeno Cardoso para exercer o cargo e as funções de Secretário Municipal dos Assuntos Sociais e das Organizações Comunitárias da Autoridade Municipal de Covalima;

Díli, 29 de Fevereiro de 2024

Tomás do Rosário Cabral
Ministro

2. Determino que se dê conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas.
3. Determino a publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.

Díli, 29 de fevereiro de 2024.

DESPACHO N.º 22/M-MAE/II/2024

Nomeia o Senhor Filomeno Cardoso para exercer o cargo e as funções de Secretário Municipal da Autoridade Municipal de Covalima

Considerando que a Autoridade Municipal de Covalima é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, e regulada pelo Estatuto das Autoridades Municipais e do Grupo Técnico Interministerial para a Descentralização Administrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que os serviços da Autoridade Municipal de Covalima são liderados pelo Presidente da Autoridade Municipal, pelos Secretários Municipais, pelos Diretores dos Serviços Municipais, pelos Administradores dos Postos

Tomás do Rosário Cabral
Ministro da Administração Estatal

DESPACHO N.º 23/M-MAE/II/2024

Exonera o Senhor Miguel Armada Cardoso do cargo e das funções de Secretário Municipal da Autoridade Municipal de Covalima

Considerando que o Senhor Miguel Armada Cardoso foi nomeado Secretário Municipal da Autoridade Municipal de Covalima, através do Despacho n.º 17/M-MAE/I/2024, de 29 de janeiro de 2024, publicado no Jornal da República, Série II, n.º 4 B, de 30 de janeiro de 2024;

Considerando que o Primeiro-Ministro nomeou o Senhor Miguel Armada Cardoso para exercer o cargo e as funções de Presidente da Autoridade Municipal de Covalima, através do Despacho n.º 15/GPM/II/2024, de 26 de fevereiro de 2024, publicado no Jornal da República, Série II, n.º 8 A, datado de 28 de fevereiro de 2024;

Considerando que o exercício do cargo e das funções de Secretário Municipal não pode ser acumulado com o exercício do cargo e das funções de Presidente da Autoridade Municipal;

Considerando que o n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, atribuiu ao Ministro da Administração Estatal a competência para livremente nomear e exonerar os secretários municipais,

assim, nos termos do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro:

1. Decido exonerar o Senhor Miguel Armada dos Santos do cargo e das funções de Secretário Municipal da Autoridade Municipal de Covalima;
2. Determino que se dê conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas.
3. Ordenar a publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.

Díli, 29 de fevereiro de 2024.

Tomás do Rosário Cabral
Ministro da Administração Estatal

DESPACHO N.º 24/M-MAE/III/2024

Nomeação do Diretor do Serviço de Apoio ao Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos da Autoridade Municipal de Manufahi

Considerando que a Autoridade Municipal de Manufahi é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia administrativa, autonomia financeira alargada e património próprio, sujeita à superintendência e tutela do Ministro da Administração Estatal, e regulada pelo Estatuto das Autoridades Municipais e do Grupo Técnico Interministerial para a Descentralização Administrativa, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que os serviços municipais das Autoridades

Municipais são liderados pelos Diretores dos Serviços Municipais;

Considerando que os diretores dos serviços municipais são responsáveis pela direção dos serviços municipais e dos departamentos nos mesmos integrados, estando hierarquicamente subordinados ao respetivo Presidente da Autoridade Municipal, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 7 do artigo 25.º, n.º 1 do art. 71.º e n.º 1 do art. 74.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro;

Considerando que o artigo 6.º do Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, determinou a extinção imediata das nomeações e das comissões de serviço dos Diretores de Serviços Municipais em funções à data de entrada em vigor daquele diploma, ou seja, a partir de 24 de novembro de 2023, mais impondo que os mesmos se mantenham transitóriamente em funções até à sua recondução ou substituição por novo titular do cargo;

Considerando que o n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro, estabelece que os diretores de serviços municipais são nomeados pelo Ministro da Administração Estatal, em regime de comissão de serviço com a duração de três anos;

Considerando que Atanásio Ramos Gusmão, funcionário público, integrado na carreira de Técnico Profissiona, com o Grau C, possui o perfil pessoal e profissional adequados ao tipo e à exigência do cargo e das funções a desempenhar;

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 3/2016, de 16 de março, com a redação aprovada pelo Decreto-lei n.º 84/2023, de 23 de novembro:

1. Decido nomear o Senhor o ATANÁSIO RAMOS GUSMÃO para exercer em regime de comissão de serviço, com a duração de três anos, o cargo e as funções de Diretor do Serviço Municipal de Apoio ao Programa Nacional de Desenvolvimento dos Sucos da Autoridade Municipal de Manufahi;
2. Determino que se dê conhecimento do presente despacho à Comissão da Função Pública, para cumprimento das formalidades legais e regulamentares devidas;
3. Determino que se proceda à publicação do presente despacho na 2.ª Série do Jornal da República.

Díli, 1 de março de 2024.

Tomás do Rosário Cabral
Ministro da Administração Estatal